

Contrato nº 002/2011
Termo Aditivo nº 9º
GGAJ/SES

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE) E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA BANDEIRA, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 004/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**, portadora do RG n.º 852.274 – SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 473.916.346-20, nomeada pelo Ato n.º 1974, de 04/04/2014, publicado no D.O.E. em 05/04/2014, residente e domiciliada nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA BANDEIRA (Organização Social)**, com sede na Avenida Parnamirim, n.º 95, Parnamirim – Recife/PE, CEP 52.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.767.633/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Presidente, **GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS**, portadora do RG n.º 772.225 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.468.474-49, tendo em vista a autorização da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência em Saúde (DGMMAS/SEAS), têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão n.º 002/2011**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO a repactuação de metas assistenciais**, relativa ao **indicador de escala médica**, em conformidade com o Anexo Técnico n.º II em apenso e consoante os termos insertos na Nota Técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde (DGMMAS/SEAS), passando a fazer parte do presente aditamento para os devidos fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DAS METAS

As **metas assistenciais serão readequadas**, em conformidade com o Anexo Técnico de n.º II, **retroativas ao mês de julho de 2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido revogadas, expressa ou tacitamente, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas que porventura surjam com o presente **TERMO ADITIVO**, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, firmam os partícipes o presente **TERMO ADITIVO** em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Recife, 19 de Dezembro de 2014.



ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)
CONTRATANTE



GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA BANDEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF n.º:

2.
CPF/MF n.º: